MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO RONDON)

Processo Administrativo Eletrônico nº: 64046.011339/2026-35
Classe: Contratação Direta (Dispensa de Licitação Eletrônica)
Objeto: Aquisição de material para revitalização da pista de cordas do 8º BEC

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. No uso das atribuições legais que me são conferidas como Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, e considerando a regular instrução processual contida nos autos, com fundamento no Artigo 72, inciso VIII, e no Artigo 75, inciso II, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolvo:

a) AUTORIZAR a abertura do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, na modalidade eletrônica, sob o critério de julgamento de MENOR PREÇO, visando o fornecimento de material essencial para a manutenção e revitalização da Pista de Cordas desta Organização Militar.

b) APROVAR o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), devidamente saneados de acordo com os preceitos de conformidade jurídica da Consultoria-Geral da União (CGU).

2. A contratação visa o atendimento de necessidade urgente de adestramento operacional e Treinamento Físico Militar (TFM), compreendendo os seguintes insumos estimados:

Item	Especificação Resumida	Qtd / Unidade	Valor Total Estimado
1	Corda de fibra natural, 100% sisal, torcida, 32 mm (rolo de 150m)	150 Metro	R$ 3.409,50
2	Corda de fibra natural, 100% sisal, torcida, 25 mm (rolo de 60m)	60 Metro	R$ 987,60
3	Cabo de aço carbono galvanizado, 12,7 mm (1/2"), alta resistência	100 Metro	R$ 3.173,00

4	Tirfor de Alavanca mecânico (capacidade de 2 Toneladas)	4 Unidade	R$ 552,00
5	Mosquetão de Aço com trava de rosca (certificação UIAA, 50 kN)	20 Unidade	R$ 1.806,00
6	Clips/braçadeira de fixação para cabo de aço diâmetro 1/2"	30 Unidade	R$ 352,20
	VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO		**R$ 10.280,30**

3. Determino à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/8ºBEC) a adoção imediata das seguintes providências:

a) Publicação do correspondente Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e sua respectiva disponibilização no sistema Compras.gov.br, estipulando-se o prazo legal de disputa em conformidade com as regras vigentes;

b) Manutenção pública do valor estimado da contratação na plataforma eletrônica desde o ato de abertura do aviso, em estrita observância à transparência processual e ampliação de lances nas contratações diretas por valor;

c) Juntada subsequente das propostas econômicas comerciais e certidões fiscais de habilitação obtidas no certame para fins de posterior homologação e regular liquidação da despesa.

Publique-se e cumpra-se.

Santarém - PA, 11 de novembro de 2026.

ORIGINAL ASSINADO

JAKSON MOURA COSTA - Cel
Ordenador de Despesas